

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

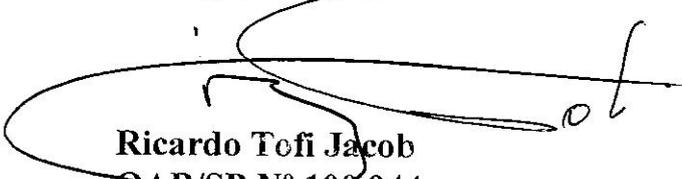
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2018

Autoria: MESA DIRETORA.

Em análise ao presente Projeto de Decreto Legislativo, não vislumbramos nenhum óbice a tramitação do mesmo, considerando que a proposta é iniciativa da Mesa Diretora, motivo pelo qual opinamos pela legalidade e constitucionalidade da propositura, conforme dispõe o artigo Art. 206 do Regimento Interno, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 29 de agosto de 2018.



Ricardo Tefi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

